



Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 2893

SUA COMUNICAÇÃO DE  
16-07-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3811/XIV/1.ª, de 16 de julho de 2020, PCP  
Instalação de culturas intensivas e superintensivas em S. Vicente do Pigeiro - Évora**

Em resposta à Pergunta n.º 3811/XIV/1.ª, de 16 de julho de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Vera Prata, Alma Rivera e Paula Santos do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Foi objeto de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o projeto Circuito Hidráulico de Reguengos e Respetivo Bloco de Rega, promovido pela EDIA- Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva S.A, que se localiza parcialmente em S. Vicente do Pigeiro (Processo AIA n.º 3007)

O procedimento de AIA teve início a 9 de fevereiro de 2018, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da APA, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (ISA/CEABN).

Foi ainda solicitado parecer específico às seguintes entidades externas: Águas Públicas do Alentejo, S.A., Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Câmara Municipal de Évora, Câmara Municipal de Portel, Câmara Municipal de Redondo, Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), Infraestruturas de Portugal, S.A. e ERA-Arqueologia, S.A. (Dr. António Valera).

O período de Consulta Pública do procedimento decorreu durante 30 dias úteis, de 28 de maio a 9 de julho de 2018.

Relativamente às preocupações veiculadas nas questões a esclarecer, importa referir que as entidades com competências nestes fatores integraram a CA, tendo procedido, nessa sede, à apreciação técnica do EIA e emitido os respetivos pareceres, os quais se encontram consubstanciados no parecer técnico final da CA.

Com base, no parecer técnico da CA, a Autoridade de AIA, em 1/10/2018 emitiu decisão favorável, condicionada ao cumprimento dos termos e condições impostas no Título Único de Ambiente (TUA), no âmbito do regime jurídico de AIA, onde se encontram definidas medidas de minimização dos impactes negativos para as fases de construção e exploração e os planos de monitorização do empreendimento hidroagrícola.

O procedimento pode ser consultado em <https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3007>

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP